

GRUPO vertical

Versão 02 - Ano 2021
Publicação: 10/8/2021



Política Antissuborno

Política antissuborno

Objetivo

Essa política tem por objetivo assegurar os requisitos da lei Antissuborno, bem como fornecer diretrizes que orientam a seus colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes e terceiros, no que diz respeito ao combate a atos ilícitos não somente abordando o tema suborno, mas contemplando a proibição de todos os atos ilícitos, em complemento às definições já contidas no código de conduta do **Grupo Vertical** em vigor.

Diretrizes

Combate à lavagem de dinheiro

A Lei nº 9.613 de 1998 descreve o crime de “lavagem” ou ocultação de bens, muito conhecido como lavagem de dinheiro, que consiste no ato de ocultar ou dissimular a origem ilícita de bens ou valores que sejam frutos de crimes. O **Grupo Vertical** realiza medidas de combate a esse ato e acompanha as ações de seus colaboradores e parceiros.

Portanto o **Grupo Vertical** possui a obrigação de conduzir seus negócios com ética e integridade, bem como cumprir toda a legislação vigente. No que tange a atos ilícitos todos estão proibidos de se engajarem em qualquer atividade que se configure ou colabore com a lavagem de dinheiro.

Combate a corrupção e ao suborno

O suborno é uma forma de corrupção sendo proibida sua realização em todas as formas, o **Grupo Vertical** possui seu sistema de gestão antissuborno onde foram criadas medidas para combater este ato, nosso sistema está totalmente baseado na norma ISO 37001 que é exclusivo para o combate ao suborno, todas as medidas implantadas na empresa atendem aos requisitos descritos na norma. Nosso sistema de gestão complementa as ações já realizadas pelo sistema de Compliance.

Versão 02 - Ano 2021

Publicação: 10/8/2021

Política antissuborno

O **Grupo Vertical** condena todas as formas de suborno, seja elas na esfera de relações públicas (entidade pública ou política) ou de relações privadas (indivíduos ou empresas particulares);

Combate a Fraude

A fraude é qualquer ato artiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever, sendo assim a empresa proíbe todo tipo de fraude tanto por parte de seus colaboradores, quanto aqueles que possuem relacionamento com o **Grupo Vertical**.

Medidas de combate a atos ilícitos

É dever de todos cumprir as leis anticorrupção aplicáveis e combater todas as formas de atos ilícitos, e atender as regras internas do **Grupo**, cumprir o código de conduta vigente, as políticas internas e os procedimentos que complementam esse documento.

Assim como medidas preventivas e combate a atos ilícitos temos nossas políticas aqui descritas, nosso plano de comunicação e conscientização de toda a nossa cadeia, auditorias internas e externas, processo estruturado de due diligences, gestão de riscos, canal de denúncias entre outros processos.

Aspectos Gerais

A política antissuborno do **Grupo Vertical** reafirma nossos princípios e responsabilidades para uma conduta comercial prezando pela ética e transparência. Assim para melhor entendimento e orientação de todas as partes interessadas, temos nossas políticas e o que esperamos de todos a seguir.

Nossas Políticas

- Qualquer tipo de dinheiro ilícito o **Grupo Vertical** proíbe e não permite tal prática seja por parte de seus colaboradores e/ou parceiros comerciais,

Versão 02 - Ano 2021
Publicação: 10/8/2021

Política antissuborno

seja por parte de todos aqueles que possuem relacionamento com a empresa.

- É proibido o recebimento e/ou pagamento de qualquer tipo de suborno, bem como qualquer prática que leve ao entendimento de suborno na condução de suas atividades;
- É proibido aos colaboradores, parceiros e terceiros que possuem relacionamento com o **Grupo Vertical** participar de atos de suborno em qualquer forma, passiva ou ativa, direta ou indiretamente, conforme descrito nesta política;
- É proibido influenciar qualquer ação de agente público com o objetivo de obter licença, alvará entre outros tramites.
- Não permitimos qualquer tipo de vantagem indevida.
- Não permitimos qualquer benefício e favores, ou qualquer acesso especial a algum órgão público.

Sistema de Compliance

O nosso sistema de Compliance e sistema de gestão antissuborno está estabelecido com o propósito de contribuir no atendimento e cumprimento das diretrizes contidas nessa política. O Sistema possui total independência e autoridade de acordo com os requisitos da Norma ISO 37001. Buscamos atender aos requisitos exigidos e melhorar continuamente nosso sistema de gestão antissuborno.

O **Grupo Vertical** possui seu canal de denúncias disponível a todos que souberem de quaisquer violações a esta política, o canal de denúncias funciona 24 horas por dia, sendo todos os dias da semana e pode ser acessado através do site <https://www.contatoseguro.com.br/pt/registro/consultar-empresa/denuncia> ou através do número 08006018656. Todo e qualquer levantamento de preocupação antissu-

Versão 02 - Ano 2021
Publicação: 10/8/2021

Política antissuborno

borno e preocupações quanto a atos ilícitos relatado será investigado, e medidas disciplinares aplicadas, o denunciante não poderá sofrer qualquer represália;

Violação a política

Os requisitos dessa política devem ser cumpridos por todos, se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus quesitos e políticas, este deve informar imediatamente aos canais pertinentes. Em caso de comprovação de descumprimento dessa política caberá a comissão de ética do **Grupo Vertical** a imposição de medidas disciplinares, sendo elas uma recomendação, advertência, suspensão ou até mesmo demissão do colaborador ou quebra de contrato em caso de parceiros, fornecedores e clientes, além das demais sanções previstas em lei.

Disposições Finais

Essa política é revisada a cada dois anos a partir de sua publicação, mas podendo ser alterada a qualquer tempo a critério da comissão. Essa política entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogando disposições em contrário

Versão 02 - Ano 2021

Publicação: 10/8/2021

Aprovações

Daniel Borba Santos Lacerda
Diretor

Rafael Borsoi Leal
Órgão Diretivo